RESOLUÇÃO NORMATIVA 01/2023

Estabelece, com fulcro no Art. 11 da Lei Municipal Nº 1.487/20 e Art. 12 da Lei Nº 1.642/22 as normas que regerão o procedimento para realização da reavaliação durante o período de estado de pandemia provocado pelo COVID-19 para o 1º semestre de 2023.

Art. 1º. A presente Resolução Normativa regulamenta o procedimento a ser adotado pelos profissionais responsáveis pela reavaliação prevista no Artigo 11 da Nº 1.487/2020.

Art. 2º. A reavaliação será realizada com base no "Atestado de Não Repetente" e no "Desempenho Acadêmico Satisfatório", encaminhados pelas respectivas instituições de ensino credenciadas junto ao PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY - PRODES/PK.

Paragrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não isenta o bolsista de apresentação da documentação pertinente, caso haja solicitação da Comissão do PRODES/PK, para confirmação da manutenção de suas condições pessoais que lhe permitam a continuidade no programa, especialmente em casos em que ocorra suspeita de modificação da situação jurídica do beneficiário.

Art. 3º. A Comissão do PRODES/PK deverá dar início aos procedimentos para verificação da manutenção das condições pessoais dos bolsistas tão logo tal procedimento seja recomendável, observando as diretrizes adotadas pelas autoridades competentes do país e pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Art. 4º. Os bolsistas que estiverem com o curso trancado e que, por conseguinte, quiserem solicitar retorno, deverão protocolar a solicitação direcionada à Comissão do PRODES/PK, juntamente com o protocolo da respectiva instituição de solicitação

de retorno, Ficha de Inscrição do PRODES/PK, comprovante de renda e residência atualizados.

Art. 5º. A presente Resolução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Kennedy, 04 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRODES-PK

Viviani de Almeida Terra Rainha

Presidente da Comissão

Gilda Braga Alberoni
Membro

Vanessia Santana das Neves
Membro

Leonardo Fuquim Fernandes
Membro

Fátima Agrizzi Ceccon
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 189/2019